



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.482

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaré decreta e em promulgo a seguinte lei:

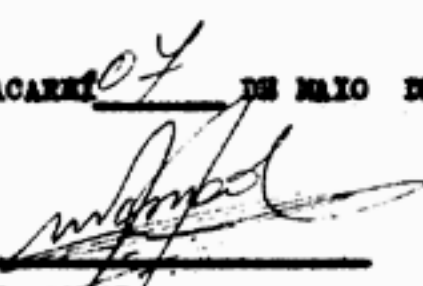
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 90,00 (noventa cruzeiros), destinado ao pagamento de salário família.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DO PESSOAL
MATERIAL PERMANENTE
MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ 07 DE MAIO DE 1971


MÁLEK ASSAD
Prefeito Municipal